LEI MUNICIPAL Nº 1949, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 7.677,04 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 7.677,04 (Sete mil, seiscentos e setenta e sete reais, quatro centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.1.173- Construção da UBS no Distrito do Guaporé
(231) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 7.677,04

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 7.677,04 (Sete mil, seiscentos e setenta e sete reais, quatro centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2.039 -Manutenção das Atividades da Secretaria de saúde
(213) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 7.6777,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de março de2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17